



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.480, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza conceder auxílio financeiro para a Associação de Canto Esperança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a Associação de Canto Esperança, inscrita no CNPJ sob o nº 05.222.513/0001-60, com sede na Av. Independência, 2074, neste município, para a execução de obras e reformas na sede social da entidade, conforme memorial descritivo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A entidade deverá prestar contas do recurso recebido até o dia 15 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Servirão de recursos para cobertura do artigo 1º desta Lei, os provenientes da dotação da seguinte rubrica orçamentária:

5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO E TURISMO

09 – Unidade da Cultura e Eventos

13.392.0054.1007 – Subvenções para Entidades.

4.4.50.42.01.000000 – Instituições de Caráter Assistencial (5200)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 19 de agosto de 2011.

Registre-se e publique-se:

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretario da Administração